PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 733/97 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.997

Dá nova redação à Lei 726/97 de 14.11.97

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no importe de R$ 97.161,60 (Noventa e sete mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos) às seguintes dotações :

02.05.03.60.325.41.10.00.00	R$	67.200,00
02.04.08.48.247.41.20.00.00	R$	29.961,60

Art. 2º - Para ocorrer o presente crédito serão utilizados recursos :

I - Anulação Parcial da dotação .

02.06.13.75.428.1022.41.20.00.00	R$	22.800,00
02.07.04.14.077.1025.41.10.00.01	R$	1.393,60

II - Recursos de convênios com :

a) Ministério do Planejamento e Orçamento, para construção da Usina de Reciclagem de Lixo..... R$ 48.000,00
b) Ministério da Cultura, para aquisição de instrumentos musicais para equipagem de uma Banda de Música..... R$ 24.968,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 17 de Dezembro de 1.997

José Idelbrando Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

Julio Pepe Borges
Secretário do Município

PROTOCOLO
Protocolado sob o nº 46 fls. 12 71
às 8:00 horas
Arinos 29 / 12 / 97
Técnico de Atividade Secretário